



e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 119/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.303

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021- SRP/ REP., homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Timbiras, S/N, Quadra 26, Lote 015E, Galpão 02, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 36.178.933/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ, Identidade nº 3583826 2ª Via DGP/GO, CPF nº 000.610.781-82, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição insumos e produtos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas, escalpe, abocath) e procedimentos ortopédicos e de imobilização (Ataduras de crepom e gessada, malha tubular, tesouras Lister e abridor de gesso), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 59.670,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 120/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.303

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021- SRP/ REP., homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Visconde de Taunay, S/N, Sala 01, Quadra 41, Lote 35, Jundiá, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.401.032/0001-67, neste ato, representada, pela Sra. LIDIA MISSORA HANGUI, Identidade nº 2288830 SSP/GO, CPF nº 986.935.731-87, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição insumos e produtos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas, escalpe, abocath) e procedimentos ortopédicos e de imobilização (Ataduras de crepom e gessada, malha tubular, tesouras Lister e abridor de gesso), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

AVISOS

PROCESSO Nº: 2021.113.525

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 52/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF sob o nº 597.753.511-20, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711 BLOCO G, s/n, Loja 15, bairro Asa Norte, CEP: 70.750.557, Brasília/DF, representada por DEMETRIUS ABIRATAN HINTZ.

2- A contratação tem por objeto a capacitação e treinamento de servidores do Instituto de Previdência e do Comitê de Investimento, para o 3º Congresso Brasileiro de Investimentos.

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) equivalente a inscrições de 5 servidores e, tendo sido o valor individual de cada inscrição de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

4- Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição de eficácia da contratação, nos termos do disposto no Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.



5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 167/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.513.421/0001-72 sediada na Rua 470, Lt. 22, Areal Aguas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Branco de Gouveia, portador do RG nº 4.049.901 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 846.935.681-04.

OBJETO DO CONTRATO nº 777/2020-SEL: Constitui-se objeto do contrato, a construção da praça no Setor Jardim Tiradentes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste anual de valor do contrato nº 777/2020-SEL, nos limites permitidos por lei.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 10.192/2001, em seu Art. 2º e § 2º, e Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2021.106.791.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a solicitação do referido reajuste, encontra-se acostada às fl. 02 dos autos, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Max Santos de Menezes:

"Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o processo nº 2021106791 – para que seja analisado o Reajuste de Valor do contrato nº 777/2020 – SEL objeto, Construção de Praça no Jd. Tiradentes, celebrado entre a empresa GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para futuros esclarecimentos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 777/2020-SEL.

1.1 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 44.258,78 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a atualização conforme percentual do índice INCC de 7,35997.-%.

1.2 – Com o reajuste decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.034.802,48 (Um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.079.061,26 (Um milhão, setenta e nove mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

1.3 – Deverá ser realizado empenho complementar no valor de R\$ 44.258,78 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 24 de junho de 2021.

MAX SANTOS DE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Contratante GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

AJ ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.339.316/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de obras de alvenaria, comércio varejista de madeira em bruto perfilada ou serrada, produtos derivados da madeira tais como: ripas, vigas, pranchas, dormentes, portas, janelas e similares, localizado na Rua das Palmas, Quadra 45, Lote 19, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.451.575/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de loteamento urbano, localizado no Belo Monte, Gleba A, parte da Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ELETROSOM S/A, CNPJ nº 22.164.990/0094-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, localizado na Rua João Batista de Toledo, Quadra 13, Lote 02, Centro, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 24.382.535/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Avenida Guyraupia, Quadra 53, Lote 13, Sala 01, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 268.935.091-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de construção de um posto de combustível, localizado na Rua Dr. Leopoldo de Bulhões com Rua Dom Pedro II com Rodovia BR – 153 (Estrutural) com Rua Julia Wanderley, Quadra 76, Lote 01, 02 E 03, Vila Santa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOVELINA ROSA DOS ANJOS 49767798153, CNPJ nº 21.664.291/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de casa de festas e evento, localizado na Alameda 21 de Abril, Quadra 49, Lote 17, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DNA GYN DIAGNOSTICOS MOLECULARES LTDA, CNPJ nº 18.754.602/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de laboratório clínico, localizado na Rua Uberlândia, Quadra 10, Lote 10, Jardim Nova Era Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.